



# Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1092 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	2
EDITAIS .....	5

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 176/2018

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS ALVARÁS SANITÁRIOS DO COMÉRCIO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogada, até a data de 31 de março de 2019, a vigência e os efeitos dos Alvarás Sanitários necessários e exigidos para o funcionamento do comércio local, devidamente expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o exercício de 2018.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de novembro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 132/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 13 de dezembro de 2018 às 08:00 horas

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova.

**Objeto:** Abertura de Processo Licitatório para Contratação dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Classe I, Conforme o Código Sanitário do Município de Aquidauana-MS, nos Artigos : 53, 54, 55 e 56 e a RDC 306 - ANVISA, por um período de 12 meses.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município

<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico

**licitacao.contratos@gmail.com.**

Aquidauana - MS, 29 de novembro de 2018.

Ranulfo de Menezes

Núcleo de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 - CONVITE Nº 27/2018**

#### ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, atendendo ao § 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93 reuniram-se três membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 003/2018, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica da Rua Antônio Campelo (Entre as ruas: Pedro Mendes da Costa e Alberto Chebel) no município de Aquidauana/MS, conforme Termo de Referência e seus anexos (Planilha Orçamentária, Projetos, etc), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. De início registramos que o servidor Ranulfo Alves de Menezes (Suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Luciano Costa Campelo (Secretário da CPL) por este estar indisponível no momento. Iniciados os trabalhos foi verificado que não compareceu representante de nenhuma empresa e que não foram enviados envelopes, sendo assim a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o ocorrido no Processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo a fim de se reunir com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para analisarem o Projeto e o ocorrido e decidirem em até 03 (três) dias úteis sobre a repetição (com ou sem alterações no edital) ou fracasso do Processo, caso não tomem a decisão dentro do prazo, o processo poderá ser considerado fracassado desde que com o devido parecer jurídico. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, lavrou-se a presente ata que após lida, vai assinada pelos presentes.

Ranulfo Alves de Menezes

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadualho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

Rogerio Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

### RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato do Primeiro Aditamento do Contrato Por Prazo Determinado nº 570/2018, de 06 de julho de 2018, publicado no DOEM nº 1000 de 12/07/2018, pag. 23, como segue:

Onde se lê:

“Contrato Por Prazo Determinado nº 570/2018”

Leia-se:

“Contrato Por Prazo Determinado nº 636/2018”

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2018

**CELEBRADO EM:** 03.01.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MELINA BANDERA.

**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 23/10/2018, COM TÉRMINO EM 21/12/2018.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E MELINA BANDERA.

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2018

**CELEBRADO EM:** 08.01.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** SAMILLY VANESSA ANJOS DA ROSA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, sendo que a própria servidora está de Licença Maternidade, ou seja, possui estabilidade provisória prevista no art. 10, II, “b”, do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete da SESAU.

**PRAZO:** 02 (dois) meses e 14(quatorze) dias, a contar de 21 de Dezembro de 2018 a 05 de Março de 2019 (conforme Licença maternidade que iniciou em 07/09/2018 com término em 05/03/2019).

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E SAMILLY VANESSA ANJOS DA ROSA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 541/2018

**CELEBRADO EM:** 01.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANNY DALEFFI ROZOLEM.

**PRAZO:** 05 (CINCO) MESES E 1 (UM) DIA, A CONTAR DE 02/07/2018, COM TÉRMINO EM 01/12/2018.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E ANNY DALEFFI ROZOLEM.

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1039/2018

**CELEBRADO EM:** 13/11/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MARCOLINO DA SILVA DOS SANTOS.

**OBJETO:** MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE E 50% DE GRATIFICAÇÃO POR CET (CONFORME LEI 1.824 DE 2002), LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇO NA CENTRAL DE TRANSPORTES (Ambulância).

**PRAZO:** 01 (UM) MÊS E 09 (NOVE DIAS), A CONTAR DE 13/11/2018, COM TÉRMINO EM 21/12/2018.

**VALOR:** R\$ 2.022,15 (DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.1014 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E MARCOLINO DA SILVA DOS SANTOS.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI – ME

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 1.280,25 (mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÃO:**  
20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.16.00.00.00.01.0029 (0029)

**DATA DO EMPENHO:** 14/11/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** BMZ Comercio de Artigos para Escritório EIRELLI – ME

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ – ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA. AF.

VALOR: R\$ 3.484,90 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 20/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Carlos Antonio Vaz – ME

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 20/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 10/04/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

VALOR: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 10/04/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

VALOR: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 22/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 31/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 04/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

**VALOR:** R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO:**

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

**DATA DO EMPENHO:** 04/07/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** Forthe Lux Comercial LTDA

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 320/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

**VALOR:** R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO:**

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

**DATA DO EMPENHO:** 04/07/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** Forthe Lux Comercial LTDA

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

**VALOR:** R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO:**

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

**DATA DO EMPENHO:** 21/08/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** Forthe Lux Comercial LTDA

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

**VALOR:** R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO:**

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** Forthe Lux Comercial LTDA

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

**VALOR:** R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:**

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

**DATA DO EMPENHO:** 24/10/2018

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** Forthe Lux Comercial LTDA

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/18**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS





Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/18  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

PARTES:

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

DATA DO EMPENHO: 14/11/2018

Contratada: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

DATA DO EMPENHO: 20/11/2018

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

Contratada: Flavio Ricardo Artigas da Silva – ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 14/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA – ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

VALOR: R\$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PARTES:

DATA DO EMPENHO: 20/11/2018

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA

Contratada: Flavio Ricardo Artigas da Silva – ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS I E II.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

20.20.03.08.244.0218.2.063.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)

DATA DO EMPENHO: 14/11 /2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Forthe Lux Comercial LTDA

## EDITAIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL/SEMED Nº014/2018, PUBLICADO NO D.O. DO MUNICÍPIO Nº 1080 EM DATA DE 13/11/2018.

EDITAL/SEMED Nº 014/2018





**PROCESSO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA-MS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital para eleições Diretas de Diretores nas Escolas Municipais Indígenas da REME, normatizada pelo Decreto Municipal nº 145/2018, de 18 de setembro de 2018, Decreto Municipal nº 164/2018, de 30 de outubro de 2018, Resolução/SEMED nº 06/2018, de 31 de outubro de 2018, Edital/SEMED nº 012/2018 e Edital/SEMED nº 013/2018.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo eleitoral para a escolha de Diretores das Escolas Municipais Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana será regido por este Edital em conformidade com os Decretos Municipais, Resolução e Editais acima citados;

1.2. O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único para efeito de votação e de apuração.

**2. DAS ELEIÇÕES**

2.1. As eleições para escolha dos Diretores serão realizadas nas 5 (cinco) Unidades Escolares Indígenas localizadas nas Aldeias, no dia **05 de dezembro de 2018, no horário de 8h às 17h:**

ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS SITUADAS EM ALDEIAS
EM INDÍGENA POLO MARCOLINO LILI – ALDEIA LAGOINHA
EM INDÍGENA POLO GENERAL RONDON – ALDEIA BANANAL
EM INDÍGENA POLO FELICIANO PIO – ALDEIA IPEGUE
EM INDÍGENA FRANCISCO FARIAS – ALDEIA ÁGUA BRANCA
EM INDÍGENA PÓLO LUTUMA DIAS – ALDEIA LIMÃO VERDE

2.2. As 4 (quatro) Extensões das Escolas Municipais Indígenas Polo, serão atendidas em suas localidades, com uma urna itinerante, no dia da votação, no **horário das 10h às 13h.**

**3. DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR**

3.1. A composição e as atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão regidas pelo disposto nos artigos 16 e 21 da Resolução/SEMED nº. 06/2018, de 31 de outubro de 2018;

3.2. A Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar deverá ser instaurada até o **dia 20 de novembro de 2018**, conforme as representações por segmentos e registrada em ata;

3.3. Após instaurada a Comissão Eleitoral Escolar, através de assembleia convocada pelo diretor, os representantes eleitos deverão escolher o Presidente e o Secretário;

3.4. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá solicitar à secretaria da unidade escolar a lista dos votantes por segmento.

**4. DOS CANDIDATOS**

4.1. Concorrerão ao cargo de diretor, os profissionais de educação que:

4.1.1. atendam ao disposto no artigo 10 da Resolução/SEMED nº06/2018, de 31 de outubro de 2018;

4.1.2. tenham participado do Curso de Capacitação para Gestores Escolares Indígenas;

4.1.3. elaborem e entreguem, no ato da inscrição, a Proposta de Trabalho/Programa de Gestão Escolar;

4.1.4. apresentem o Proposta de Trabalho à comunidade escolar;

4.2. Ficam impedidos de se inscrever e concorrer para eleição de diretor o profissional da educação observados nos incisos I, II, III e IV do artigo 11 da Resolução/SEMED nº 06/2018, de 31 de outubro de 2018.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições dos candidatos à eleição serão realizadas nas Unidades Escolares Indígenas que irão concorrer, no período de **21 a 22 de novembro de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 17h** e recebidas pela Comissão Eleitoral Escolar, constando de:

5.1.1. requerimento de inscrição ao Presidente da Comissão;

5.1.2. cópia do comprovante de escolaridade de nível superior;

5.1.3. cópia da carteira de identidade e CPF;

5.1.4. declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral de 8 (oito) horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola;

5.1.5. Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme consta no anexo da Resolução/SEMED nº 06/2018;

5.1.6. Proposta de Trabalho, conforme inciso VIII do artigo 10 da Resolução/SEMED nº 06/2018;

5.2. o candidato deverá ter cumprido o disposto nos demais incisos do art. 10 da Resolução/SEMED nº 06/2018;

5.3. A Comissão Eleitoral Escolar deverá analisar os documentos de acordo com as normas legais da eleição e homologar ou não, a inscrição até o **dia 23 de novembro de 2018**, divulgando a relação nominal do (s) candidato (s), bem como a Proposta de Trabalho, no mural da escola.

**6. DOS VOTANTES**

6.1. Poderão votar para escolha de diretor, de acordo com o artigo 24 da Resolução/SEMED nº 06/2018:

6.1.1. todos profissionais de educação efetivos em exercício na unidade escolar;

6.1.2. os profissionais da educação contratados ou nomeados com mais de 90(noventa) dias de exercício, lotados na unidade escolar;

6.1.3. os profissionais da educação efetivos lotados na unidade escolar com afastamentos previstos em lei, exceto, aqueles que estiverem em gozo de licença sindical, licença médica superior a 90 (noventa) dias, em exercício na SEMED, em outros órgãos da Administração Municipal, em projetos ou convênios com o Governo Estadual e Federal;

6.1.4. os estudantes regularmente matriculados e frequentes até 21/07/2018 na unidade escolar, com 12 anos completos até a data da eleição e acima dessa idade;

6.1.5. pai e a mãe de estudantes regularmente matriculados e frequentes até o dia 21/07/2018 na unidade escolar;

6.1.6.responsável que tiver assinado o requerimento de matrícula do (a) aluno (a) regularmente matriculado e frequente até 21/07/2018, na Unidade Escolar, na ausência dos genitores, permitindo somente um votante;

6.2. Dentre a comunidade escolar interna, o profissional da educação terá direito a um voto.

6.3. Dentre a comunidade escolar externa, o pai e a mãe terão direito a votar, perfazendo dois votos;

6.3.1. na falta dos pais, o responsável pelo aluno que efetivou a matrícula, com direito a um voto;

6.4. Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade de ensino, ainda que represente segmentos diversos;

6.5. Quando o votante pertencer a mais de um segmento na mesma unidade escolar, este terá direito a um voto;





6.6. Quanto ao professor lotado em mais de uma unidade escolar, este poderá votar em todas as escolas em que possui lotação;

6.7. Cada votante indicará, em cédula própria, por meio de manifestação pessoal e secreta, o candidato;

6.8. Não será permitido o voto por procuração.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral terá início às 7h do dia 26 de novembro e o encerramento será às 17h do dia 04 de dezembro de 2018;

7.2. O descumprimento do período previsto para campanha eleitoral, poderá ser objeto de denúncia que será analisada pela Comissão Municipal integrada por profissionais da SEMED, Sindicatos, Representantes Indígenas e Procuradoria Jurídica do município, em que:

7.2.1. se for pretense candidato poderá perder o direito à inscrição;

7.2.2. se já inscrito, poderá ter declarada nula a sua inscrição;

7.3. A Comissão Eleitoral Escolar poderá promover, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, uma assembleia geral com a participação de todos os candidatos a dirigente escolar, os quais deverão apresentar a sua Proposta de Trabalho à comunidade escolar;

7.4. Serão vedadas aos candidatos, a utilização de carro de som, brindes, prêmios, sorteios e, ainda, qualquer menção aos seus concorrentes;

7.5. Fica impedida a realização de eventos com objetivo de arrecadar recursos financeiros para custeio dos candidatos ou recebimento de donativos de terceiros.

## 8. DOS FISCAIS

8.1. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar, com antecedência mínima de 24 horas da eleição, um fiscal para acompanhar o processo de votação de cada mesa eleitoral.

## 9. DAS MESAS RECEPTORAS

9.1. A mesa receptora dos votos será composta por 3 (três) membros, sendo um presidente, um secretário e um mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar;

9.2. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus familiares, seus fiscais e membros da Comissão Eleitoral Escolar;

9.3. Na ausência temporária do Presidente, assume as suas funções o Secretário;

9.4. A Comissão Eleitoral Escolar deverá assegurar o quantitativo de urnas, sendo uma urna para cada 300 (trezentos) eleitores;

9.5. A votação terá início às 8h e encerrará às 17h do dia 05 de dezembro de 2018.

9.6. Compete à mesa receptora:

9.6.1. organizar os trabalhos de votação;

9.6.2. zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

9.6.3. autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;

9.6.4. solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

9.6.5. identificar o nome dos votantes nas listas de votação elaboradas pela Comissão Eleitoral Escolar e secretários das escolas, observando as relações nominais por segmentos (administrativos, professores, alunos e pais e/ou responsáveis);

9.6.6. solicitar antes de o eleitor exercer o direito do voto, documento oficial de identidade com foto, exceto no caso de alunos que poderão votar observando a documentação existente na escola;

9.6.7. lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

9.6.8. remeter à Comissão Eleitoral Escolar, após a conclusão dos trabalhos, as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e demais documentos pertinentes;

9.7. As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e em disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor;

9.8. As cédulas não precisam ser diferenciadas por segmentos em urnas separadas, identificando comunidade interna e externa.

9.9. Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante habilitado na lista de votação, a mesa receptora procederá ao voto "em separado," recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Eleitoral Escolar.

## 10. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

10.1. Cada votante indicará através do voto pessoal e secreto, um candidato dentre os inscritos constantes na cédula eleitoral;

10.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no local de votação;

10.3. Cabe a Comissão Eleitoral Escolar, solicitar a direção escolar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar no dia da eleição;

10.4. Durante o período de votação, fica proibido no interior da escola, qualquer tipo de propaganda eleitoral dos candidatos;

10.5. A Comissão Eleitoral Escolar procederá à abertura das urnas e à contagem dos votos na presença de um fiscal de cada candidato e dos candidatos que estiverem presentes;

10.6. Após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral Escolar analisará:

10.6.1. o quantitativo de votos válidos de cada candidato;

10.6.2. registrará os resultados em ata, a qual será assinada pelos integrantes da referida comissão, pelos mesários, pelos fiscais de cada candidato e pelos candidatos presentes;

10.6.3. Quando houver apenas um candidato, este será declarado eleito se obtiver a maioria simples dos votos válidos;

10.6.4. No caso de haver dois ou mais candidatos, será declarado (a) vencedor (a) o (a) que obtiver maioria simples dos votos;

10.7. Os votos resultantes do processo eleitoral serão lacrados e encaminhados a Comissão Municipal e arquivado na SEMED, pelo prazo de 180 dias, conforme Art. 29 da Resolução/SEMED nº 06/2018;

10.8. Em caso de empate, observar os critérios elencados no artigo 28 da Resolução/SEMED nº 06/2018.

10.9. Concluída a apuração, será declarado eleito um dos candidatos, pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar;

10.10. A Comissão Eleitoral Escolar preencherá a ata do resultado final, com indicação do candidato eleito, e registrará os recursos impetrados durante o processo eleitoral;

10.11. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará, no prazo de 24 horas após o término da apuração, uma Comunicação Interna à Comissão Municipal, dando ciência da realização da eleição, com cópia da ata de resultado da apuração acompanhada de todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arazoado pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas, à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará, em 24 horas, à Comissão Municipal;



11.2. A Comissão Municipal julgará os recursos impetrados no prazo de 48 horas.

## **12. DA POSSE**

12.1. A posse dos candidatos eleitos para Direção das Escolas Municipais Indígenas dar-se-á no **mês de janeiro de 2019, em data a ser confirmada pelo Executivo Municipal;**

12.2. Na transmissão da função, a Direção anterior apresentará ao seu sucessor o relatório contendo inventário dos bens públicos, permanentes e de consumo da unidade escolar, sob sua responsabilidade, bem como as prestações de contas referentes às verbas federais, recebidas no decorrer do respectivo mandato;

12.3. A direção que não apresentar o disposto acima estará sujeita, a responder processo administrativo disciplinar, a fim de apurar possível responsabilidade por infração praticada no exercício de suas atribuições como diretor;

12.4. Se o diretor for reeleito, encaminhará o relatório a Comissão Municipal/SEMED;

12.5. Os diretores eleitos exercerão as funções pelo período de 2 (dois) anos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Comissão Municipal, nomeada através do Decreto Municipal nº 069/2018, de 03 de maio de 2018 e alterado pelo Decreto Municipal nº 144/2018, de 18 de setembro de 2018, deverá coordenar e acompanhar todo processo de eleição da Rede Municipal de Ensino junto à Comissão Eleitoral Escolar, garantindo o pleito em cada unidade escolar;

13.2. Será assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação específica para direção escolar indígena.

13.3. O candidato que descumprir as normas legais será eliminado do processo eletivo;

13.4. Cabe a Comissão Municipal encaminhar Instrução Normativa com formulários anexos, para o desenvolvimento do processo eleitoral;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal;

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, podendo haver eventuais retificações, caso necessário.

Aquidauana-MS, 12 de novembro de 2018.

**MAURO LUIZ BATISTA IVONE NEMER DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE**  
**COMISSÃO MUNICIPAL**

